

**LEI Nº 515/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES, GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Tabelas de vencimentos e Quadro A dos cargos efetivos e do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, de acordo com os Anexos I, VI e VII, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II -- Ainda no Anexo I: contempla a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério (tabela do PCR);

III – Anexo VI: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções Estabilizadas – Quadro “E”;

IV - Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade – Quadro “F”.

Art. 2º. - Ficam reajustados os Quadros “B” e “C”, que contem as funções de confiança e os cargos de provimento em comissão, em conformidade com os Anexos II, III e IV, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo II: contempla o Quadro de Funções de Confiança - Quadro B;

II – Anexo III: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

III – Anexo IV: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3º. - Fica reajustado o Quadro “D”, que contem o Quadro da Banda de Música, com os valores das bolsas, em conformidade com o Anexo V, parte integrante desta Lei.



Art. 4º. - Fica reajustado o Quadro "G", Quadro de Cargos Despadronizados, nos cargos indicados, em conformidade com o Anexo VIII, parte integrante desta Lei.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e do FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXOS DA LEI Nº 515/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

ANEXO I da Lei nº515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

### QUADRO A QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.912,88
Agente Administrativo	ADO	40h	742,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	795,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	795,00
Agente Fiscal	ADO	40h	848,00
Almoxarife	ADO	40h	742,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	730,00
Artífice	AOF	40h	730,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	730,00
Assistente Social	ANS	30h	2.427,40
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	795,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	742,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	742,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	730,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	742,00
Copeira	ATA	40h	730,00
Cozinheiro	ATA	40h	730,00
Eletricista	AOF	40h	742,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.427,40
Engenheiro Aeronômo	ANS	40h	4.650,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.427,40
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.427,40
Gari	ATA	40h	730,00
Guarda Municipal	ADO	40h	795,00
Jardineiro	ATA	40h	730,00
Lavadeira	ATA	40h	730,00
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.427,40
Merendeira	ATA	40h	730,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	742,00
Motorista	STM	40h	1.017,60
Odontólogo	ANS	40h	2.427,40
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	867,24
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	1.084,05
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	1.084,05
Psicólogo	MAG	40h	2.427,40
Psicopedagogo	MAG	40h	2.427,40
Supervisor	ESP	40h	954,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	773,80
Técnico em Radiologia	ADO	24h	915,84
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	2.427,40
Vigia	ATA	40h	730,00

- Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO I da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO I da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

QUADRO A  
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS  
QUADRO COM PERCENTUAL

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$	Perc. Reajuste %
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.912,88	6,0
Agente Administrativo	ADO	40h	742,00	6,0
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	795,00	6,0
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	795,00	6,0
Agente Fiscal	ADO	40h	848,00	6,0
Almoxarife	ADO	40h	742,00	6,0
Apreendedor de animais	ATA	40h	730,00	7,35
Artífice	AOF	40h	730,00	7,35
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	730,00	7,35
Assistente Social	ANS	30h	2.427,40	6,0
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	795,00	6,0
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	742,00	6,0
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	742,00	6,0
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	730,00	7,35
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	742,00	6,0
Copeira	ATA	40h	730,00	7,35
Cozinheiro	ATA	40h	730,00	7,35
Eletricista	AOF	40h	742,00	6,0
Enfermeiro	ANS	40h	2.427,40	6,0
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00	0
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00	0
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.427,40	6,0
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.427,40	6,0
Gari	ATA	40h	730,00	7,35
Guarda Municipal	ADO	40h	795,00	6,0
Jardineiro	ATA	40h	730,00	7,35
Lavadeira	ATA	40h	730,00	7,35
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00	0
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00	0
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00	0
Médico Veterinário	ANS	40h	2.427,40	6,0
Merendeira	ATA	40h	730,00	7,35
Monitor de Esporte	ADO	40h	742,00	6,0
Motorista	STM	40h	1.017,60	6,0
Odontólogo	ANS	40h	2.427,40	6,0
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	867,24	10,0
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	1.084,05	10,0
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	1.084,05	10,0
Psicólogo	MAG	40h	2.427,40	6,0
Psicopedagogo	MAG	40h	2.427,40	6,0
Supervisor	ESP	40h	954,00	6,0
Técnico em Laboratório	ADO	40h	773,80	6,0
Técnico em Radiologia	ADO	24h	915,84	6,0
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	2.427,40	6,0
Vigia	ATA	40h	730,00	7,35

- Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014**  
**ANEXO II, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.**

**Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I**

**I - PARTE PERMANENTE**

Abrangência:

**Professor Educação Básica II**

Interstício: Horizontal 3%

Classe	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1084,05	1116,57	1150,07	1184,57	1220,11	1256,71	1294,41	1333,24	1373,24	1414,44	1456,87	1500,58	1545,60	1591,96	1639,72
10%*	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1192,46	1228,23	1265,08	1303,03	1342,12	1382,38	1423,85	1466,57	1510,57	1555,88	1602,56	1650,64	1700,16	1751,16	1803,70
23%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1333,38	1373,38	1414,58	1457,02	1500,73	1545,75	1592,13	1639,89	1689,09	1739,76	1791,95	1845,71	1901,08	1958,12	2016,86
36%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	1474,31	1518,54	1564,09	1611,02	1659,35	1709,13	1760,40	1813,21	1867,61	1923,64	1981,35	2040,79	2102,01	2165,07	2230,02

**Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - II**

**I - PARTE PERMANENTE**

Abrangência:

**Professor Educação Básica I**

Interstício: Horizontal 3%

Classe	REFERÊNCIAS														
	1**	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	867,24	893,26	920,05	947,66	976,09	1005,37	1035,53	1066,60	1098,59	1131,55	1165,50	1200,46	1236,48	1273,57	1311,78
25%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1084,05	1116,57	1150,07	1184,57	1220,11	1256,71	1294,41	1333,24	1373,24	1414,44	1456,87	1500,58	1545,60	1591,96	1639,72
10%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	1192,46	1228,23	1265,08	1303,03	1342,12	1382,38	1423,85	1466,57	1510,57	1555,88	1602,56	1650,64	1700,16	1751,16	1803,70
23%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	1333,38	1373,38	1414,58	1457,02	1500,73	1545,75	1592,13	1639,89	1689,09	1739,76	1791,95	1845,71	1901,08	1958,12	2016,86
36%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
E	1474,31	1518,54	1564,09	1611,02	1659,35	1709,13	1760,40	1813,21	1867,61	1923,64	1981,35	2040,79	2102,01	2165,07	2230,02

\* Os percentuais expressos entre as classes determinam a diferença de uma classe para a outra, na ref. Inicial

\*\* O valor expresso na referência A1 do cargo PEB I é superior ao valor do Piso conforme a Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, para 20h; o percentual foi arredondado;

ANEXO II da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO II da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
			VALOR UNITÁRIO
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	530,00
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	370,00

ANEXO III da Lei nº515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO III da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		09	*		*
Procurador Geral do Município		01	*		*
Controlador Geral		01	*		*
Ouvidor Geral		01	*		*
Coordenador do FMPS		01	*		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	725,00	725,00	1.450,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Regente da Banda	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Gerente	DAS-2	09	725,00	725,00	1.450,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	525,00	525,00	1.050,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	525,00	525,00	1.050,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	525,00	525,00	1.050,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	525,00	525,00	1.050,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	525,00	525,00	1.050,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	460,00	460,00	920,00
Assessor	DAS-5	06	410,00	410,00	820,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	410,00	410,00	820,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	410,00	410,00	820,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	375,00	375,00	750,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	375,00	375,00	750,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	375,00	375,00	750,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	375,00	375,00	750,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	375,00	375,00	750,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	375,00	375,00	750,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	375,00	375,00	750,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	365,00	365,00	730,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	365,00	365,00	730,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	365,00	365,00	730,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº515/2014, de 11 de fevereiro de 2014**

**ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.  
 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADROS DETALHADOS**

**I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
 ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1500,00	1500,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	375,00	375,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	375,00	375,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	725,00	725,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	525,00	525,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	375,00	375,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro despadronizado – Quadro G

**Gabinete do Vice- Prefeito**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	375,00	375,00



## II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

### 1. SECRETARIAS DE GESTÃO

#### QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
 SECRETARIA DE GESTÃO  
 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	725,00	725,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	525,00	525,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	365,00	365,00
Assessor Especial	DAS-2	04	725,00	725,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	410,00	410,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	410,00	410,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	410,00	410,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	375,00	375,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessoria Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	410,00	410,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	525,00	525,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	525,00	525,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	525,00	525,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	375,00	375,00

- Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	525,00	525,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	725,00	725,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	725,00	725,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	525,00	525,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	375,00	375,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	365,00	365,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	375,00	375,00

**2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	525,00	525,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	525,00	525,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	460,00	460,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	375,00	375,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	375,00	375,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	365,00	365,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	410,00	410,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	375,00	375,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	375,00	375,00

<b>Hospital Municipal de Palhano</b>				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	375,00	375,00

- Quadro Despadronizado G



**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	410,00	410,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	410,00	410,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	410,00	410,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	410,00	410,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	375,00	375,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	375,00	375,00

*Handwritten signature in blue ink.*

### 3. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

#### QUADROS DETALHADOS

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	410,00	410,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	375,00	375,00

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	410,00	410,00
Regente da Banda	DAS-2	01	725,00	725,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	410,00	410,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	375,00	375,00

ANEXO V da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO D – BANDA DE MÚSICA**  
**VALORES BOLSA**

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA
		Valor Unitário (R\$)
Músico A	44	95,00
Músico B	44	75,00
Músico C	44	65,00
Contramestre	01	190,00
Copista	03	126,00

ANEXO VI da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	ADO		742,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		730,00
Merendeira	04	ATA		730,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-15	1803,70
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1751,16
Supervisor	01			954,00
Vigia	02	ATA		730,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	13			

ANEXO VII da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA,**  
**SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**  
**SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.423,85
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.005,37
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-4	947,66
Motorista	01	ATA		1.017,60
Merendeira	04	ATA		730,00
Gari	02	ATA		730,00
Vigia	01	ATA		730,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		730,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>13</b>			

ANEXO VIII da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADRO DESPADRONIZADOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1150,00	1150,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2325,00	2325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1.050,00	1.050,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.050,00	1.050,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.310,00	1.310,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.150,00	1.150,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	840,00	840,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	630,00	630,00

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

**ANTONIO CLIGEO FERNANDES SALES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ivone Araújo Silveira  
**Código Identificador:**A73FE81D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 515/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES, GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Tabelas de vencimentos e Quadro A dos cargos efetivos e do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, de acordo com os Anexos I, VI e VII, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Ainda no Anexo I: contempla a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério (tabela do PCR);

III – Anexo VI: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções Estabilizadas – Quadro “E”;

IV – Anexo VII: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade – Quadro “F”.

Art. 2o. - Ficam reajustados os Quadros “B” e “C”, que contem as funções de confiança e os cargos de provimento em comissão, em conformidade com os Anexos II, III e IV, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo II: contempla o Quadro de Funções de Confiança - Quadro B;

II – Anexo III: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

III – Anexo IV: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3o. - Fica reajustado o Quadro “D”, que contem o Quadro da Banda de Música, com os valores das bolsas, em conformidade com o Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 4o. - Fica reajustado o Quadro “G”, Quadro de Cargos Despadronizados, nos cargos indicados, em conformidade com o Anexo VIII, parte integrante desta Lei.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e do FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 7o. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**

Prefeito Municipal

**ANEXOS DA LEI Nº 515/2014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ANEXO I da Lei nº515/2014, de 11 de fevereiro de 2014**

**ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.**

**QUADRO A**

**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.912,88
Agente Administrativo	ADO	40h	742,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	795,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	795,00
Agente Fiscal	ADO	40h	848,00
Almoxarife	ADO	40h	742,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	730,00
Artífice	AOF	40h	730,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	730,00
Assistente Social	ANS	30h	2.427,40

Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	795,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	742,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	742,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	730,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	742,00
Copista	ATA	40h	730,00
Cozinheiro	ATA	40h	730,00
Eletricista	AOF	40h	742,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.427,40
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.427,40
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.427,40
Gari	ATA	40h	730,00
Guarda Municipal	ADO	40h	795,00
Jardineiro	ATA	40h	730,00
Lavadeira	ATA	40h	730,00
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.427,40
Merendeira	ATA	40h	730,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	742,00
Motorista	STM	40h	1.017,60
Odontólogo	ANS	40h	2.427,40
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	867,24
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	1.084,05
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	1.084,05
Psicólogo	MAG	40h	2.427,40
Psicopedagogo	MAG	40h	2.427,40
Supervisor	ESP	40h	954,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	773,80
Técnico em Radiologia	ADO	24h	915,84
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	2.427,40
Vigia	ATA	40h	730,00

• Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

#### ANEXO I da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

#### ANEXO I da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

#### QUADRO A QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS QUADRO COM PERCENTUAL

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$	Perc. Reajuste %
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.912,88	6,0
Agente Administrativo	ADO	40h	742,00	6,0
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	795,00	6,0
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	795,00	6,0
Agente Fiscal	ADO	40h	848,00	6,0
Almoxarife	ADO	40h	742,00	6,0
Apreendedor de animais	ATA	40h	730,00	7,35
Artífice	AOF	40h	730,00	7,35
Assistente de Obstetria	ATA	40h	730,00	7,35
Assistente Social	ANS	30h	2.427,40	6,0
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	795,00	6,0
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	742,00	6,0
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	742,00	6,0
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	730,00	7,35
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	742,00	6,0
Copista	ATA	40h	730,00	7,35
Cozinheiro	ATA	40h	730,00	7,35
Eletricista	AOF	40h	742,00	6,0
Enfermeiro	ANS	40h	2.427,40	6,0
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00	0
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00	0
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.427,40	6,0
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.427,40	6,0
Gari	ATA	40h	730,00	7,35
Guarda Municipal	ADO	40h	795,00	6,0
Jardineiro	ATA	40h	730,00	7,35
Lavadeira	ATA	40h	730,00	7,35
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00	0
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00	0
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00	0
Médico Veterinário	ANS	40h	2.427,40	6,0
Merendeira	ATA	40h	730,00	7,35
Monitor de Esporte	ADO	40h	742,00	6,0
Motorista	STM	40h	1.017,60	6,0
Odontólogo	ANS	40h	2.427,40	6,0
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	867,24	10,0
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	1.084,05	10,0
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	1.084,05	10,0
Psicólogo	MAG	40h	2.427,40	6,0

Psicopedagogo	MAG	40h	2.427,40	6,0
Supervisor	ESP	40h	954,00	6,0
Técnico em Laboratório	ADO	40h	773,80	6,0
Técnico em Radiologia	ADO	24h	915,84	6,0
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	2.427,40	6,0
Vigia	ATA	40h	730,00	7,35

Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica

ANEXO I da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014																
ANEXO II, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.																
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Professor Educação Básica II																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	REFERÊNCIAS															Graduação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1084,05	1116,57	1150,07	1184,57	1220,11	1256,71	1294,41	1333,24	1373,24	1414,44	1456,87	1500,58	1545,60	1591,96	1639,72	
10%*	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
B	1192,46	1228,23	1265,08	1303,03	1342,12	1382,38	1423,85	1466,57	1510,57	1555,88	1602,56	1650,64	1700,16	1751,16	1803,70	
23%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
C	1333,38	1373,38	1414,58	1457,02	1500,73	1545,75	1592,13	1639,89	1689,09	1739,76	1791,95	1845,71	1901,08	1958,12	2016,86	
36%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
D	1474,31	1518,54	1564,09	1611,02	1659,35	1709,13	1760,40	1813,21	1867,61	1923,64	1981,35	2040,79	2102,01	2165,07	2230,02	
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - II																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Professor Educação Básica I																
Interstício: Horizontal 3%																
Classe	REFERÊNCIAS															Ensino Médio
	1**	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	867,24	893,26	920,05	947,66	976,09	1005,37	1035,53	1066,60	1098,59	1131,55	1165,50	1200,46	1236,48	1273,57	1311,78	
25%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
B	1084,05	1116,57	1150,07	1184,57	1220,11	1256,71	1294,41	1333,24	1373,24	1414,44	1456,87	1500,58	1545,60	1591,96	1639,72	
10%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
C	1192,46	1228,23	1265,08	1303,03	1342,12	1382,38	1423,85	1466,57	1510,57	1555,88	1602,56	1650,64	1700,16	1751,16	1803,70	
23%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
D	1333,38	1373,38	1414,58	1457,02	1500,73	1545,75	1592,13	1639,89	1689,09	1739,76	1791,95	1845,71	1901,08	1958,12	2016,86	
36%	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
E	1474,31	1518,54	1564,09	1611,02	1659,35	1709,13	1760,40	1813,21	1867,61	1923,64	1981,35	2040,79	2102,01	2165,07	2230,02	

\* Os percentuais expressos entre as classes determinam a diferença de uma classe para a outra, na ref. Inicial

\*\* O valor expresso na referência A1 do cargo PEB I é superior ao valor do Piso conforme a Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, para 20h; o percentual foi arredondado;

ANEXO II da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO II da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
			VALOR UNITÁRIO
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	530,00
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	370,00

ANEXO III da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO III da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		09	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Coordenador do FMPS		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	725,00	725,00	1.450,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Regente da Banda	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Gerente	DAS-2	09	725,00	725,00	1.450,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	725,00	725,00	1.450,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	525,00	525,00	1.050,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	525,00	525,00	1.050,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	525,00	525,00	1.050,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	525,00	525,00	1.050,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	525,00	525,00	1.050,00

Diretor de Escola	DAS-4	15	460,00	460,00	920,00
Assessor	DAS-5	06	410,00	410,00	820,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	410,00	410,00	820,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	410,00	410,00	820,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	375,00	375,00	750,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	375,00	375,00	750,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	375,00	375,00	750,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	375,00	375,00	750,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00	750,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	375,00	375,00	750,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	375,00	375,00	750,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	375,00	375,00	750,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	365,00	365,00	730,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	365,00	365,00	730,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	365,00	365,00	730,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica.

#### ANEXO IV da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO IV da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

#### QUADROS DETALHADOS

– ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

#### QUADROS DETALHADOS

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

#### ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1500,00	1500,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	375,00	375,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	*
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	375,00	375,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	*

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	725,00	725,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	525,00	525,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	*
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	375,00	375,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

Quadro despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	375,00	375,00

## II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

### SECRETARIAS DE GESTÃO

#### QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	*
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	725,00	725,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	525,00	525,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	365,00	365,00
Assessor Especial	DAS-2	04	725,00	725,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	410,00	410,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	410,00	410,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	410,00	410,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	375,00	375,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	410,00	410,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	525,00	525,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	525,00	525,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	525,00	525,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	375,00	375,00

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	525,00	525,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	725,00	725,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	725,00	725,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	525,00	525,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	375,00	375,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	365,00	365,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	375,00	375,00

**SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	525,00	525,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	525,00	525,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	525,00	525,00

Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	525,00	525,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	460,00	460,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	375,00	375,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	375,00	375,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	365,00	365,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	725,00	725,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	725,00	725,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	410,00	410,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	375,00	375,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	375,00	375,00
<b>Hospital Municipal de Palhano</b>				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	375,00	375,00

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	410,00	410,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	410,00	410,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	410,00	410,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	410,00	410,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	375,00	375,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	375,00	375,00

**SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	410,00	410,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	410,00	410,00

Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	375,00	375,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	410,00	410,00
Regente da Banda	DAS-2	01	725,00	725,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	410,00	410,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	725,00	725,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	410,00	410,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	375,00	375,00

**ANEXO V da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014**

**ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO D – BANDA DE MÚSICA**  
**VALORES BOLSA**

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA	
		Valor Unitário (R\$)	
Músico A	44		95,00
Músico B	44		75,00
Músico C	44		65,00
Contramestre	01		190,00
Copista	03		126,00

**ANEXO VI da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014**

**ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA,**  
**CLASSE E REFERÊNCIA**  
**ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	ADO		742,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		730,00
Merendeira	04	ATA		730,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-15	1803,70
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1751,16
Supervisor	01			954,00
Vigia	02	ATA		730,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>13</b>			

**ANEXO VII da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014**

**ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**

**SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.423,85
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.005,37
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-4	947,66
Motorista	01	ATA		1.017,60
Merendeira	04	ATA		730,00
Gari	02	ATA		730,00
Vigia	01	ATA		730,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		730,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>13</b>			

ANEXO VIII da Lei nº 515/2014, de 11 de fevereiro de 2014

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

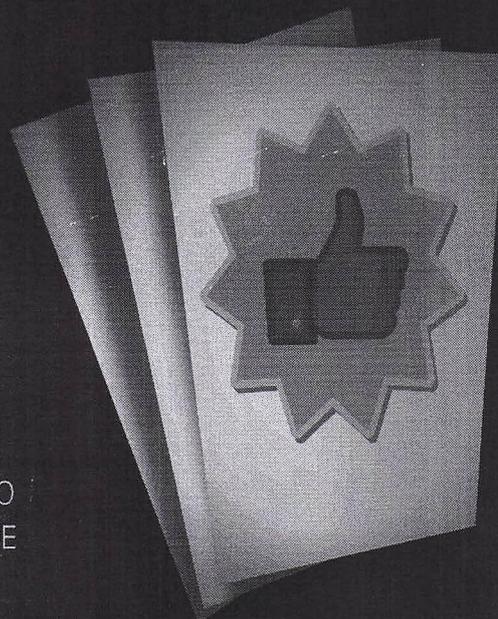
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADRO DESPADRONIZADOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1150,00	1150,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2325,00	2325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1.050,00	1.050,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.050,00	1.050,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.310,00	1.310,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.150,00	1.150,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	840,00	840,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	630,00	630,00

**Publicado por:**  
 Antonia Eliane Gomes Bonfim  
 Código Identificador:2A1B6B83

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
 85. 4006.4000  
 diariooficial@aprece.org.br

